

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO UFPI** <prad.adm@ufpi.edu.br>

portaria 47/2022

Pró-Reitoria de Administração/UFPI <prad.adm@ufpi.edu.br>

26 de maio de 2022 12:00

Para: ALMIR BEZERRA DA LUZ DA LUZ UFPI <almir@ufpi.edu.br>, esmoalbino@hotmail.com, Luis Henrique Melo <luishenrique@ufpi.edu.br>, Vanecy Matias da Silva <vanecy@ufpi.edu.br>, Diretoria CTBJ <cabjdiretoria@ufpi.edu.br>

-- Bom dia !

Prezados

Segue a portaria nº 47/2022 que retifica a portaria nº 45/2022.

Atenciosamente

Angelina Cardoso

Universidade Federal do Piauí- UFPI

Pró-Reitoria de Administração

Campus Ministro Petrônio Portela - Bairro: Ininga

CEP: 64.049-550 Teresina - PI

Tel: (86) 3215-5580/5581

**PORTARIA 47 publicada.pdf**

239K



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 405 – Maio/2022
Portaria Nº 47/2022 (PRAD/UFPI)

Teresina, 26 de maio de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 47 / 2022 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 26 de Maio de 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 458, de 09/05/2022, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 23111.020799/2022-17 e o estabelecido na Instrução Normativa nº40/2020 de 1º de julho de 2020,

RESOLVE;

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da contratação de aquisição de Materiais/Insumos da área de saúde, para atender demandas do Colégio Técnico de Bom Jesus, Colégio Técnico de Floriano, Colégio Técnico de Teresina e Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFPI, proposto nos termos estabelecidos no art.6º da IN nº40/2020 e IN nº5/2017:

Antônio Júnior Marques do Nascimento, Unidade de Exercício: Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ);

Almir Bezerra da luz, Unidade de Exercício: Colégio Técnico de Floriano (CTF);

Esmo Albino Ferreira e Silva, Unidade de Exercício: Colégio Técnico de Teresina (CTT);

Luís Henrique Melo Pereira, Unidade de Exercício: Centro de Ciências da Saúde (CCS);

Vanecy Matias da Silva, Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações(CCL/PRAD).

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa Nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV, e V do citado normativo.

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - Fica revogada, a Portaria 45/2022 - PRAD, de 18 de maio de 2022.

Art. 5º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 26/05/2022 11:01)

SÂMIA ALVES DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

Matrícula: 1673359

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **2d17f5c339**